Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

1- PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.432/0001-24, através do servidor **HERMES GOMES SOARES FILHO,** designado pela Portaria nº 015/2018, de 31/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO/MÊS**, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

1.1- DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

A data de lançamento do presente edital é **08 de fevereiro de 2018** e a de publicação é **09 de fevereiro de 2018.** A publicação é feita no Quadro oficial de Avisos da Camara Municipal de Breu Branco, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996.

1.2- DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS:

A documentação de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues em sessão pública, que realizar-se-á, às **09:00h, do dia 19 de fevereiro de 2018,** na salade reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

1.3- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

De conformidade com o disposto no § 3º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das interessadas convidadas, fica o presente instrumento convocatório estendido às demais interessadas na correspondente especialidade do objeto deste certame, as quais **estejam cadastradas** na Câmara Municipal de Breu Branco e que manifestarem seu interesse com antecedência mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

1.4- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Os contatos poderão ser feitos através do email: camarabreubranco@bol.com.br, ou pelos telefones (94) 3786-1208 e fax: (94) 3786-1350, no horário de 08:00 às 12:00h.

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

2- OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

10.01.01.01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

4.2 – Os Veículos deverão permanecer à disposição, de segunda-feira à sábado, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.3 - As despesas com combustíveis (gasolina) serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Constitui condição para participar da presente licitação, a apresentação, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo do edital, dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados com os seguintes elementos:

5.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. 1º de maio, snº, Bairro Bela Vista

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA **CONVITE Nº 001/2018-CMBB** Licitante (Razão Social):.....

5.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. 1º de maio, snº, Bairro Bela Vista CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA **CONVITE Nº 001/2018-CMBB** Licitante (Razão Social):.....

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.4- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais);

6.1.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária);

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

6.1.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União);

6.1.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

6.1.11- Declaração de que não emprega menor, conforme **Anexo V.**

6.1.12 - Declaração de Disponibilidade de veículos a serem utilizados nos serviços, conforme **Anexo VI** deste edital.

6.2- PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ DISPENSADA COM BASE NO QUE ESTABELECE O ARTIGO 32 § 1º DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, com a assinatura do proponente e sem rasuras, rubricadas todas as suas folhas, sem emendas ou entrelinhas e, ainda, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implicará na aceitação das condições estipuladas no Edital da presente licitação e submissão total às normas, especificações, condições nele contidas.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento, para a escolha da proposta vencedora neste procedimento licitatório, será o de "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO/MÊS**.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedada qualquer outro tipo de procedimento.

8.3- Serão consideradas **QUALIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de atendê-las, no todo ou em parte.

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

8.4- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, constante no Termo de Refertência, anexo I deste edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

9.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Presidente da Camara Municipal de Breu Branco, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, durante o prazo do recurso.

9.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução total ou parcial desta avença, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II.**

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

12.1- Caso o detentor da proposta vencedora, recuse-se a realizar o objeto da licitação, a Comissão Especial de Licitação poderá optar pela convocação dos demais licitantes, pela ordem de classificação ou optar pela abertura de uma nova licitação, independente das cominações legais ao infrator;

12.2- A Comissão Especial de Licitação poderá transferir, revogar, anular no todo ou em parte o procedimento licitatório, sem que disso resultem direitos aos interessados;

12.3- Não serão aceitos pedidos de retificação ou alteração nas propostas entregues à Comissão Especial de Licitação.

13 – DOS ANEXOS

13.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir:

13.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
13.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;
13.1.3 - Anexo III – Modelo de Carta Proposta;
13.1.4 - Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
13.1.5 - Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
13.1.6 - Anexo VI - Declaração de Disponibilidade de Veículos;
13.1.7 - Anexo VII - Carta-Convite;
13.1.8 – Anexo VIII – Retirada do edital.

Breu Branco-PA, 09 de fevereiro de 2018.

HERMES GOMES SOARES FILHO:18827136215
Digitally signed by HERMES GOMES SOARES FILHO:18827136215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PRIMUS, cn=HERMES GOMES SOARES FILHO:18827136215
Date: 2018.02.09 20:14:50 -03'00'

Hermes Gomes Soares Filho
Presidente da CEL/CMBB
Portaria nº 015/2018-GP

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO:

PLANILHA DE CUSTO					
Item	**Descrição dos Veículos**	**Unidade**	**Qtde. Meses**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**Veículo de Passeio:** Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**	Und	11	2.890,00	31.790,00
2	**Veículo tipo Camionete:** Novo ou usado, cabine dupla, **Bi-combustível (gasolina/álcool)**, motorização mínima de 2,4, potência mínima de 147 cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**	Und	11	4.366,66	48.033,26
VALOR TOTAL					**79.823,26**

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

1.2- OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DOS ITENS, ACIMA, SÃO OS MÁXIMOS PERMITIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NESTA LICITAÇÃO.

Breu Branco-PA, ... de ..... de 2018.

Hermes Gomes Soares Filho
Presidente da CEL/CMBB
Portaria nº 015/2018-GP

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2018-CMBB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com sede nesta cidade, à Av. 1º de Maio, snº, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.432/0001-24, neste ato representado por seu titular, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., com sede em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por....., portador da Cédula de identidade RG n°....., inscrito no CPF/MF sob o n°....., residente e domiciliado na Rua....., n°....., bairro....., cidade....., Estado....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade CONVITE nº 001/2018-CMBB, processo nº 002/2018-CMBB, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

PLANILHA DE CUSTO					
Item	**Descrição dos Veículos**	**Unidade**	**Qtde. Meses**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**Veículo de Passeio:** Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**	Und	11		
2	**Veículo tipo Camionete:** Novo ou usado, cabine dupla, **Bi-combustível (gasolina/álcool)**, motorização mínima de 2,4, potência mínima de 147 cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**	Und	11		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual**:**

a) CONVITE N° 001/2018-CMBB;
b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os veículos deverão permanecer, de segunda-feira à sábado, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

3.2- Para execução dos serviços, a Câmara fornecerá o combustível (Gasolina) necessário para cada veículo, tomando-se por base o quantitativo de quilometragem a ser percorrida, ficando todas as demais despesas por conta da CONTRATADA;

3.3- A quilometragem rodada é livre e sem limite de quantidades;

3.4- Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, os veículos deverão está com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados;

3.5- A manutenção preventiva e corretiva dos veículos será por conta da CONTRATADA;

3.6- Os veículos, serão administrados e controlados, através de documentos e formulários criados pela Câmara Municipal de Breu Branco para esse fim;

3.7- Ficará a critério da CONTRATANTE, exigir a troca de veículos, que não atenderem aos padrões dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DE QUALIDADE

4.1 - Os serviços de locação de veículos fornecido em desacordo com as disposições do presente contrato serão notificados para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de reposição de serviços.

4.2- A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE;

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO PREÇO

6.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço mensal por veículo, descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

7.1- O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços da contratada é de **R$ .....** (.....);

7.2- Serão realizados nas dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente, conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária
10.01.01.01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA
DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1- A fatura será realizada no último dia do contrato, na totalidade do serviço, e entregues mediante protocolo, na Tesouraria da Câmara Municipal de Breu Branco.

8.2- Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até no máximo 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

8.2.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE e atestada pelo Setores onde estão lotados os veículos;

8.2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar os serviços objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo as especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do Edital **Convite nº 001/2018-CMBB** e seus anexos;
9.2- Prestar manutenção preventiva e corretiva aos veículos, quando devida, arcando com ônus de todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos;
9.3- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.4- Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
9.5- Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência;
9.6- Substituir o veículo, ora contratado, que, por ventura, necessite de manutenção corretiva ou preventiva por período superior à 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços;
10.2- Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato;
10.3- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato;
10.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazo estabelecidos no Contrato;
10.5- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades nos serviços prestados, de modo a que a mesma possa saná-la;
10.6- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Contrato;
10.7- Fornecer o combustível (Gasolina), proporcionalmente a quilometragem percorrida pelos veículos locados;
10.8- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

12.1 - No interesse do CONTRATANTE, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, será feita pelo Gabinete da Presidência e Setor Administrativo cujo os veículos serão destinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS PENALIDADES

15.1- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

15.1.1 – Advertência;
15.1.2 - Multas:

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

15.1.2.1- Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, pelas seguintes infrações:

a) Não cumprimento dos horários pactuados;
b) Pela apresentação de veículos para o bom desempenho dos serviços, conforme Código Brasileiro de Trânsito;
c) Pelo não cumprimento da legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo.

15.1.2.2- Multa correspondente a de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, pelas seguintes infrações:

a) Inobservância ao prazo estabelecido para execução do avençado;
b) Inobservância ao nível de qualidade dos serviços prestados.

15.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
15.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**.**
15.1.5- As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
15.1.6- Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, a assinatura de contrato (empresa) deverá ser na forma digital. PROGRAMA SUGERIDO PARA ASSINATURA: **"Adobe Reader XI"**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AV. PRIMEIRO DE MAIO, SNº, BAIRRO BELA VISTA
CEP 68.488-000 – BREU BRANCO – PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.
17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.
17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, ... de..... de 2018.

Pelo Poder Legislativo de Breu Branco / CONTRATANTE:

HILDEBLANO DE SOUZA AZEVEDO
Vereador Presidente

Pela CONTRATADA:

.....

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

(nome e assinatura)

Testemunhas:

……

……

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

....., ...de.....de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
BREU BRANCO – PA
Comissão Especial de Licitação

REF.: Convite nº 001/2018-CMBB - Processo nº 002/2018-CMBB

PROPOSTA que faz a empresa ....., inscrita no CNPJ(MF) nº ....., localizada na Rua ....., nº ..., ...,....., para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

O valor global da nossa proposta é de R$.....(.....), e ainda de acordo com a planilha descritiva de quantidades e preços, conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE CUSTO					
Item	**Descrição dos Veículos**	**Unidade**	**Qtde. Meses**	**Valor Unit.**	**Total**
1	**Veículo de Passeio:** Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**	Und	11		
2	**Veículo tipo Camionete:** Novo ou usado, cabine dupla, **Bi-combustível (gasolina/álcool)**, motorização mínima de 2,4, potência mínima de 147 cv, com ar condicionado, 4 portas, direção	Und	11		

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

	hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. **SEM MOTORISTA.**				
VALOR TOTAL					

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Especial de Licitação.
b) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

_____

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 001/2018-CMBB - Processo nº 002/2018-CMBB
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor ....., estado civil....., profissão ....., nacionalidade,..... , RG nº..... – SSP/PA e CPF nº....., residente e domiciliado à rua ....., Nº....., cidade de ..... - ....., para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		**Estado Civil:**	
Profissão:			
CPF:		**RG:**	

....., ...de.....de 2018.

Assinatura do Representante Legal

_____

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

Cargo ou Função
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 001/2018-CMBB - Processo nº 002/2018-CMBB
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., ...de.....de 2018.

Assinatura do Representante Legal

_____

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE DE VEÍCULOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A empresa ....., CNPJ nº....., situada à Rua....., cidade....., Estado....., através do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de cumprimento das exigências do subitem **"6.1.12"** do edital de Licitação Modalidade **CONVITE nº 001/2018-CMBB**, que tem condições e responsabiliza-se a apresentar até a data de assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, os veículos do objeto em que for vencedora, nas condições exigidas pelo Edital, objeto da licitação em referência.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

_____

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO VII
CARTA-CONVITE

CONVITE Nº 001/2018-CMBB
PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Pessoa para contato:	

A Comissão Especial de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria a participar da Licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital, a ser realizada às **09:00h do dia 19 de fevereiro de 2018,** na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

RECEBÍ EM: _____ /_____ /_____

_____
EMPRESA

_____
Assinatura da CEL

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018-CMBB - PROCESSO Nº 002/2018-CMBB

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ nº:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Breu Branco-PA, de de 2018

Assinatura do Responsável da Empresa

Assinatura da Comissão Especial

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitações por meio do fax (Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br

A não remessa do protocolo de retirada do edital exime a Comissão Especial de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.

Av. primeiro de maio, snº, Bairro Bela Vista - Breu Branco - PA - CEP: 68.488-000 - CNPJ: 34.626.432/0001-24
Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br